

INDICAÇÃO n.º 508/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente para que seja feita a correção da placa instalada no Parque da Cidade, na parte de fora do pavilhão de eventos, uma vez que apresenta dois erros na escrita e concordância.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2022

Willhams Pereira de Moraes

Vereador – PTB

Justificativa: A placa instalada no Parque da Cidade, na parte de fora do pavilhão de eventos, apresenta erros, devendo, portanto, ser corrigida.

Não apenas a palavra ‘ANIMAL’, está escrita de forma errada. Mas, também encontramos erros na concordância, na seguinte situação: “PROIBIDO A ENTRADA”, nesse caso, em que há a presença do artigo “A” antes do substantivo “ENTRADA”, deve-se usar a forma “PROIBIDA A ENTRADA”. Se não houvesse o artigo A, a opção adequada seria “PROIBIDO ENTRADA”.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Willhams Pereira de Moraes. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 17/10/2022.	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE
Câmara Municipal Est. Socorro, 17/10/2022	Sala das Sessões, 17/10/2022
Willhams Pereira de Moraes Presidente	Willhams Pereira de Moraes Presidente

ANEXO

